



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.853/2002

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Domingos Cecílio dos Santos, nº 165, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. João Izabel de Oliveira.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Domingos Cecílio dos Santos, nº 165, de propriedade do Sr. João Izabel de Oliveira, com área total de terreno de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 09 e 09-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 09 – Situado à Rua Domingos Cecílio dos Santos, contendo uma casa de morada de número 165, com a área de 155,00m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 10,00mts., pela esquerda com a Rua Maria Clara numa extensão de 15,50mts., pela direita com o lote 01 numa extensão de 15,50mts. e pelos fundos com o lote 09-A, numa extensão de 10,00mts.

Lote nº 09-A – Situado à Rua Domingos Cecílio dos Santos, com a área de 45,00m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 4,50mts., pela esquerda com o lote 21-A numa extensão de 10,00mts., pela direita com o lote 09 numa extensão de 10,00mts. e pelos fundos com o lote 01, numa extensão de 4,50mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 29 de maio de 2002

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal